Lei
1.738/2009

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2009

Súmula: Dispõe sobre a afixação de cartaz em local visível ao público, com a seguinte expressão **"RESPEITE O IDOSO E SEUS DIREITOS"**, nos locais que especifica.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em todas as repartições da Administração Direta e Indireta do Município de Ivaiporã, bem como das entidades prestadoras de serviço público municipal, devem ser afixados cartazes com a seguinte expressão **'RESPEITE O IDOSO E SEUS DIREITOS"**.

Art. 2º - s cartazes aludidos no Artigo 1º desta Lei, devem ser confeccionados de acordo com critérios estabelecidos quando da regulamentação desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei deverão constar em dotação especifica na Lei Orçamentária a partir do exercício seguinte a sua vigência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada no prazo de 60 dias após a sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
Vereador

LUIS GUSTAVO CHAVES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Apesar de ser um dispositivo constitucional, o respeito e consideração ao idoso sempre deve ser praticado, inclusive nas repartições públicas, eu espero que Ivaiporã, que tão bem preserva a natureza, proteja e, acima de tudo, respeite os nossos idosos.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 46/2009

Súmula: Dispõe sobre a afixação de cartaz em local visível ao público, com a seguinte expressão **"RESPEITE O IDOSO E SEUS DIREITOS"**, nos locais que especifica.

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões supramencionadas, analisando o Projeto de Lei em pauta, que foi redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação, pois o mesmo visa à conscientização do respeito e consideração que é devida aos idosos.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Luciano Reginaldo Gonçalves

Sebastião Bonfim Matos